

**DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO**

**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2021 – PROCESSO Nº 91/2021 – OBJETO:** Contratação de empresa na área de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para **ADEQUAÇÕES A SEREM FEITAS NA NOVA SEDE DA E. M ARCO IRIS**, construída na Rua Caranjuru, nº 301, Balneário Brandalize, Bairro Pontal do Norte, para atender a demanda crescentes de matrículas para a Educação Infantil nesta localidade compreendendo a execução de 2.498m<sup>3</sup> de aterro, construção de 173m de muro com gradil e serviços de pavimentação em contratação em concreto e paver, cujas áreas são de respectivamente 120,6m<sup>2</sup> e 86,6m<sup>2</sup>.

À Diretora de Administração

**Sra. ANGELA MARIA PUERARI**

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sa. no que se refere ao recurso impetrado através do Protocolo nº 22668/2021, pela empresa **DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, sob fls. 330 a 339, e contrarrazão impetrada através do Protocolo nº 25028/2021, pela empresa **JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, sob fls. 342 à 351.

Outrossim, a decisão do pedido encontra-se detalhada em Parecer Técnico sob fls. 352 à 353, o qual considera **IMPROCEDENTES** as razões apresentadas pela empresa **DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, opinando pela manutenção da inabilitação da empresa DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e habilitação da empresa JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Itapoá, 15 de dezembro de 2021.

**ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI**  
**1ª PRESIDENTE ADJUNTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**DESPACHO DE JULGAMENTO**

**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2021 – PROCESSO Nº 91/2021 – OBJETO:** Contratação de empresa na área de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para **ADEQUAÇÕES A SEREM FEITAS NA NOVA SEDE DA E. M ARCO IRIS**, construída na Rua Caranjuru, nº 301, Balneário Brandalize, Bairro Pontal do Norte, para atender a demanda crescentes de matrículas para a Educação Infantil nesta localidade compreendendo a execução de 2.498m<sup>3</sup> de aterro, construção de 173m de muro com gradil e serviços de pavimentação em contratação em concreto e paver, cujas áreas são de respectivamente 120,6m<sup>2</sup> e 86,6m<sup>2</sup>.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas no Parecer Técnico sob fls. 352 à 353, como se minhas fossem, considerando-as integradas a este, julgo **IMPROVIDO** o recurso impetrado pela empresa **DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, para que sejam tomadas as demais medidas cabíveis para a sequência do interesse público.

Itapoá, 15 de dezembro de 2021.

**ANGELA MARIA PUERARI**  
**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018**